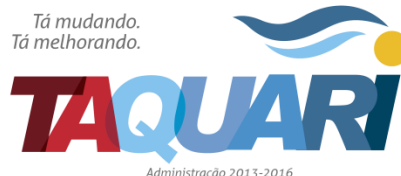




Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Decreto n° 3.034, de 18 de março de 2015.

Decreta Ponto Facultativo no dia 20 de março de 2015 e estabelece compensação de horário.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 1º da Lei Municipal n° 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo, nas escolas Municipais, no dia 20 de março de 2015, sexta-feira, e estabelece compensação de carga horária, que deverá ser realizado até o mês de junho deste ano, conforme calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de março de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos